

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE
Grupamento de Ações

A **COSAN LOGÍSTICA S.A.** (BM&FBOVESPA: RLOG3) (“Cosan Logística” ou “Companhia”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), e para os fins do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta mesma data, o grupamento da totalidade das ações ordinárias representativas do seu capital social.

1. O capital social da Companhia será representado por 1.460.402.269 (um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões, quatrocentos e dois mil e duzentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, após a homologação pelo Conselho de Administração do aumento do capital social também aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data (“Aumento de Capital”). Com o grupamento de ações, a quantidade de ações emitidas pela Companhia será grupada na proporção de 4 (quatro) ações existentes para 1 (uma) ação, conforme proposto pela administração, sem modificação do valor do capital social, de acordo com o previsto no artigo 12 da Lei nº 6.404/1976, passando dessa forma o capital social da Companhia a ser representado por 365.100.567 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cem mil, quinhentas e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Grupamento de Ações”).

2. O Grupamento de Ações visa a adequar a faixa de preço das ações da Companhia, em alinhamento com as recomendações da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), de forma a reduzir a volatilidade das ações da Companhia em razão do seu baixo valor de negociação na BM&FBOVESPA.

3. Todos os direitos patrimoniais e vantagens dos acionistas da Companhia serão preservados.

4. O Grupamento de Ações será operacionalizado e efetivado pela administração da Companhia. Para tanto, ao final do período para exercício do direito de preferência e rateio e leilão de sobras de ações emitidas no Aumento de Capital será publicado novo Aviso aos Acionistas informando sobre a abertura do prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do direito de preferência e rateio e leilão de sobras relativo ao Aumento de Capital, para que os acionistas detentores de ações ordinárias em número que não seja múltiplo de 4 (quatro) ou que detenham menos de 4 (quatro) ações possam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas respectivas posições via mercado de forma que permaneçam integrando o quadro acionário da Companhia com pelo menos 1 (uma) ação inteira pós-grupamento. Decorrido tal prazo de 30 (trinta) dias, as eventuais frações de ações ainda remanescentes resultantes do grupamento serão identificadas, separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA e os valores líquidos serão colocados à disposição dos acionistas que fizerem jus, conforme abaixo:

(i) Para os acionistas que tiverem seus registros atualizados e neles identificada conta corrente em instituição financeira para recebimento de rendimentos, os valores devidos serão depositados em conta corrente;

(ii) Para os acionistas que tiverem suas ações depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA os valores serão creditados diretamente e essa instituição, que se encarregará de repassá-los aos respectivos acionistas através de seus Agentes de Custódia;

(iii) Para os demais acionistas que não tenham seus registros atualizados ou que não possuam domicílio bancário no Itaú Unibanco S.A., os valores ficarão à disposição para recebimento pelo acionista mediante atualização cadastral para crédito destes valores em toda a rede de agências do Itaú Unibanco S.A em território nacional, munido de documentos comprobatórios de sua titularidade das ações e/ou desbloqueio das ações, conforme o caso.

6. Após o encerramento do leilão de frações agrupadas a ser realizado BM&FBOVESPA, o Conselho de Administração da Companhia procederá à homologação do Grupamento de Ações.

São Paulo, 14 de março de 2016.

Marcelo Eduardo Martins

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Para informações adicionais, entre em contato com a Área de Relações com Investidores da Companhia:

T: +55 (11) 3897-9797 / (41) 2141-7459

E: ir@rumoall.com

Guilherme Machado – Gerente de RI

Luiz Sperotto – RI

Fernanda Rosa – RI